



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 005/2021

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr ODONILDO TOMAZ ALVES, HELOÍSA HELENA VITORINO ALVES e ALVARO VITORINO ALVES.”

O GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, arts. 7º, inciso I, 28, Inciso II e 30, inciso I da Lei Municipal nº 1.519/2014, que rege a previdência municipal, Lei Municipal nº 1.329/2011, que dispõe sobre estatuto dos Profissionais do Magistério do Município, Lei Municipal nº 1.330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora Sr. HELEN VITORINO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 280007577 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 271.449.028-06, efetiva no cargo de PROFESSOR PII, classe "D", nível "4", lotada no FUNDEB 60% - PROF. DO MAG. EDUC INFANTIL EFETIVO, com proventos INTEGRAL, em favor de Sr. ODONILDO TOMAZ ALVES, RG nº M7524864 SSP-MG, CPF nº 006.288.046-28, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para o Sr. ODONILDO TOMAZ ALVES, cônjuge da “de cujus”, o equivalente a 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento); para HELOÍSA HELENA VITORINO ALVES, RG nº 2915642-4 SSP MT e CPF nº 070.428.671-81, filha menor nascida em 24/05/2009, hoje com 11 (onze) anos, o equivalente a 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), ALVARO VITORINO ALVES filho menor nascido em 22/09/2018, hoje com 02 (dois) anos, o equivalente a 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º 2021.07.18814P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 23/02/2021 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 15 de Março de 2021.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor Executivo do COMODORO - PREVI

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL